RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.616 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :DEUSDETE XAVIER

RECTE.(S) :ESPÓLIO DE MARIA IRSE XAVIER

ADV.(A/S) :JOSELI SILVA GIRON BARBOSA E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :JOÃO VALVERDE SOBRINHO E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) :MÔNICA APARECIDA CONTRI E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente